

----- **ATA N.º 21/2022** -----

-----Ao sexto dia, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**-----

-----Foi presente a ata número vinte, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte e um, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições.-----

-----  
-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: PLACAS PARA A ALDEIA DE CARVALHEDA**-----

-----**Requerente: Junta de Freguesia de Mesquitela**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 17544, de 27/09/2022, referindo que a Junta de Freguesia de Mesquitela, solicita a colocação de placas novas de indicação da aldeia, visto que as que se encontram estão danificadas.-----

-----Analisado o pedido, a Técnica informa que as placas existentes (apenas duas placas se encontram colocadas na EM 554-3, Cortiçô da Serra/Mesquitela), não cumprem o Regulamento de Sinalização de Trânsito, pelo que se propõe, ao abrigo do Código de Estrada, a aprovação de três placas N1a – início de localidade de Carvalheda, pelo Órgão Câmara Municipal, tendo em conta a malha urbana definida no PDM de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de três placas N1a (início de localidade de Carvalheda).**-----

-----**Mais deliberou que as placas deverão ser adquiridas à firma SNSV pelo valor total de 287,27€ + IVA.**-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: EMPREITADA: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CELORICO DA BEIRA"** -----

**- APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** -----

**- APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente para ratificar, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que recai sobre a informação interna n.º 17265, de 23/09/2022, da Secção de Obras Municipais, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 23/09/2022, onde consta “Deferido nos termos da informação técnica.”** -----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: José Augusto Rodrigues Cabral** -----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, a deferir a aprovação da emissão de certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua Direita ao Cimo do Povo, da Freguesia do Maçal do Chão, Concelho de Celorico da Beira. Despacho que recai sobre o requerimento n.º 13581, datado de 22/09/2022, da Secção de Obras Particulares. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Vereador da Câmara, datado de 29/09/2022, onde consta “Deferido nos termos da informação técnica”.** -----

-----4. **SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE** -----

-----**ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DEVIDO A ROTURA** -----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 17758, datada de 29/09/2022, informando que, relativamente ao assunto em epígrafe, o cliente Imolinate, Unipessoal, Lda, consumidor 15701 da área 60, solicitou a correção das faturas de dezembro/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022 e março/2022, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo assim a correção dos valores de volume de água conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal.-----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação. -----

-----Mais informa a Técnica, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade a seguir ao contador de água, mas no exterior à habitação.-----

-----No caso de consumo excessivo de água, motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: "*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*" -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----A Técnica informa, ainda, que este mesmo munícipe/consumidor já beneficiou de uma correção de faturas no ano de 2021, aquando de outra rotura do mesmo tipo. Foi entretanto, alertado que dado a recorrência das roturas, deve ter o cuidado de substituir a tubagem em questão uma vez que é da sua responsabilidade a boa manutenção da mesma. -----

-----No entanto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir as faturas. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que:-----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores em questão, serão calculados considerando um consumo médio de 56m<sup>3</sup> de água, saneamento e RSU, e ainda o volume remanescente de água no segundo escalão do tarifário. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** recordou que a referida empresa já teve uma situação idêntica no ano transato, que foi exposta como uma causa accidental e, considerando que é uma empresa com algum prestígio no Concelho, na altura, foi proposto que fosse considerada a correção das faturas. No entanto, esta será a última vez que a Câmara irá fazer esta cedência, porque na eventualidade destas situações ocorrerem novamente, terão de ser assumidas, na totalidade, pelos responsáveis. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano**, de acordo com a informação apresentada, considerou que a empresa demonstra preocupação ao solicitar que o Município comunique atempadamente a leitura mensal, para que se possa verificar se existe alguma rotura, evitando gastos com consumos tão exagerados. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** considera que houve alguma incúria da parte da empresa, atendendo a que esta é a segunda vez que estão a relevar uma situação idêntica. -----

-----Disse, ainda, que há muito trabalho a fazer na questão da água, designadamente a nível de fiscalização, não só da conduta, mas também dos consumos, dos desvios de água, de fraude nos contadores, portanto, situações que os preocupa, tendo de arranjar uma solução. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.** -----

-----**Deliberou ainda que, ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.** -----

-----**5. PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR** -----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 17676, datada de 28/09/2022, submetendo à aprovação do Órgão Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21 000€ à União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, para fazer face às despesas referentes à reabilitação de imóvel para espaço multiusos.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que à semelhança de outros pedidos análogos, também a União de Freguesias de Rapa e Cadafaz lhes participou as dificuldades financeiras para a reabilitação do imóvel em questão. Houve uma candidatura que foi feita e contemplada ao nível dos contratos-programa, em que a obra será financiada a 50%. A questão é que o restante valor terá de ser participado pela respetiva Junta, portanto é nesse sentido que é solicitado à Câmara um apoio financeiro.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 21 000€, à União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, para fazer face às despesas referentes à reabilitação de imóvel para espaço multiusos.**-----

-----**6. SECÇÃO DE TURISMO**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FCSE "A LENDA" E FESTIVAL DO BORREGO 2022**-----

-----Foi presente informação da secção de Turismo, com registo interno n.º17812, datada de 30/09/2022, relativa ao pedido de organização do espetáculo do Festival Cultural Serra da Estrela "A Lenda" e do Festival do Borrego Serra da Estrela DOP 2022, a realizar na Freguesia da Carrapichana nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro. Nesse sentido, é solicitada a autorização ao Órgão Câmara Municipal para a realização dos referidos eventos, assim como o respetivo corte ao trânsito.-----

-----  
-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação e o corte da via pública, nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro para o espetáculo do Festival Cultural Serra da Estrela “A Lenda” e do Festival do Borrego Serra da Estrela DOP 2022.**-----

-----**Devem os serviços administrativos dar cumprimento aos formalismos constantes da informação técnica.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----  
-----  
-----